



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 11/12/2000 (Revogada pela Lei Municipal nº 858, de 14.04.2008).

O Prefeito Municipal de Sumidouro:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, respeitada a ordem de classificação no concurso público realizado em 09/11/1997, os candidatos aprovados em número compatível com os cargos criados e relacionados em anexo a presente Lei, para o Quadro Efetivo de servidores municipais.

Art. 2º Fica o Poder executivo autorizado a declarar a desnecessidade de 7 (sete) cargos de eletricitista, consoante o Capítulo V, artigos 39 a 42 e parágrafos, da Lei Municipal nº 332/94.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a reenquadrar os servidores efetivos que desempenham as funções de eletricitista e a seguir relacionados, nas funções mencionadas respectivamente:

NOME	MATRÍCULA	NO CARGO
Celso Domingos Chermouth	92.05.0504	Motorista
Sebastião Ignácio	84.05.0514	Motorista
Paulo Gonçalves	74.05.0516	Motorista
Ibamar Coutinho Gonçalves	88.05.0513	Motorista
Wanderson da Silva Garcia	88.05.0518	Motorista
José Manoel Cardoso	95.05.1117	Auxiliar de Manutenção
Adir Pereira da Silva	82.05.0517	Auxiliar de Manutenção

Art. 4º Os servidores relacionados no art. 3º desta Lei, ao tempo do reenquadramento terão incorporados aos seus vencimentos e, em regime especial, o Adicional de Periculosidade, que percebem ininterruptamente desde suas contratações nos cargos de eletricitista.

Art. 5º Os recursos para atendimento a presente Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 11 de dezembro de 2000.

Manoel José de Araújo
- Prefeito -

ANEXO
ART. 1º
LEI Nº 536/2000.

Cargo	Nº de Vagas
PEDREIRO	03 (três)
ATENDENTE	02 (duas)
PINTOR	01 (uma)